

Data: 28/10/2025 Hora: 19:26:36

Pág: 1

Número da Nota de Empenho: 222/2025 Data Orçamentária: 20/01/2025

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega: Almoxarifado Central CAESB, SIA Trecho 01 A/E EPTG. CEP71215-000 Tel(61)33122044 Prazo de Entrega: CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação: ESTOQUE

Nome do Credor: J&A SOLU??ES INTEGRADAS LTDA CNPJ/CPF: 47.120.465/0001-40

 Endereço do Credor:
 QS 1 rua 212 lotes 19, 21 e 23 s/n.? sala 1519 Parte 62 Edif?cio CONNECT Cidade:
 BRASILIA

 Telefone do Credor:
 06184421929
 FAX: 061,
 UF/CEP:
 DF/71.950-550

Modalidade de Licitação: Pregão Número do Processo: 202504/0009

Modalidade Número: 2142/023 Data do Processo:

Modalidade de Empenho: Ordinário

Tipo de Fornecimento: Material Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

 Função:
 17
 Subfunção:
 122
 Programa:
 8209
 Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa: 339030 Conta Aplicação: 12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO Natureza da Receita: 15110101 Conta Fonte: 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho: R\$ 26.262,60 Saldo do Empenho: R\$ 0,00 Saldo a Pagar: R\$ 26.262,60

Liquidado: R\$ 26.262,60

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	3	123593	6,00	bd	Graxa industrial para rolamentos de alto desempenho e alta temperatura LGHP2/18 SKF"Graxa industrial para rolamentos de alto desempenho e alta temperatura LGHP2/18 SKF; Código DIN 51825: K2N-40; Classe de consistência NGLI: 2-3; Espessante: Diuréia; Temperatura de operação: -40 a 150°C; Ponto de gota DIN ISSO 2176: >240°C. NCM do produto: 27101932. Modelo(s) de equipamento(s) que utiliza(m) este produto: Motores elétrico, Bombas de água, rolamentos de máquinas em geral.	4377,100000	26.262,60

Valor da Nota de Empenho: 26.262,60 **A TRANSPORTAR**

Valor por extenso: VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO					
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de			
Orçamentária em: 20/01/2025		Nome:			
Matrícula 393711		Tel.:			
		Data://			
	Esta NE será validada, após conferência da DC				

Data: 28/10/2025

Hora: 19:26:36

Cláusulas

Federal.
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com praz
- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereco de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC23/25,PE214/23,ATA35/24,PA183/23

Valor da Nota de Empenho: **A TRANSPORTAR** 26.262.60

Valor por extenso: VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

CONTROLE ORCAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Recebi a 1ª via da Nota de Visto da Gerência Orçamentária em: 20/01/2025 Nome: 39.371-1 Matrícula Tel.: Data: / / Esta NE será validada, após conferência da DC

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"